



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.416 – DE, 07 DE JULHO DE 2.005.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 996/05 de 01/07/2005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA E GESTAO DE CONTROLE

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SEC.DE FAZENDA,GESTAO E CONTROLE

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0052.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0052.2.013. Manutenção e Encargos com Gabinete do

Secretário

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

117 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA 40.000,00

JURÍDICA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE E MEIO-AMBIENTE

07.002.00.000.0000.0.000. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.000.0000.0.000. Saúde

07.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

07.002.10.301.0210.0.000. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e

Hospitalar

07.002.10.301.0210.2.096. Manut. e enc. c/ Vigilância Epidemiológicas

- 3.0.00.00.00.00 2 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 2 APLICAÇÕES DIRETAS

426 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE SANEAMENTO, URBANISMO E

HABITACAO



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO  
10.002.17.000.0000.0.000. Saneamento  
10.002.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano  
10.002.17.512.0610.0.000. Saneamento Básico Urbano  
10.002.17.512.0610.2.049. Manutenção e Encargos com o DAE/JAC  
- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS  
524 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO  
50.000,00  
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64.

Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

### Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

06.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

06.003.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

06.003.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.003.27.812.0721.0.000. Infra-Estrutura Esportiva

06.003.27.812.0721.1.057. Construção do Ginásio de Esporte

- 4.0.00.00.00.00 1 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 1 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

312 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES  
50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

10.002.17.000.0000.0.000. Saneamento

10.002.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

10.002.17.512.0610.0.000. Saneamento Básico Urbano

10.002.17.512.0610.1.054. Aquisição de Veículo para o DAE/JAC

- 4.0.00.00.00.00 1 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00.00.00 1 INVESTIMENTOS

- 4.4.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS

516 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 25.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

10.002.17.000.0000.0.000. Saneamento

10.002.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

10.002.17.512.0610.0.000. Saneamento Básico Urbano

10.002.17.512.0610.2.049. Manutenção e Encargos com o DAE/JAC

- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

-	3.1.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS
522	- 3.1.90.34.00.00	1	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE	25.000,00		
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
Total Redução:	0,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 07 de Julho de 2.005.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDOÇA  
Secretario Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.